



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 55/2022 – Protocolo nº 321/22
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Institui no Município de Uruguaiana/RS o “Programa Vida em Movimento”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS
RELATOR: Ver. Celso Duarte

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 55/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 321/22, que “*Institui no Município de Uruguaiana/RS o “Programa Vida em Movimento”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMS*”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente de acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município em combinação com art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

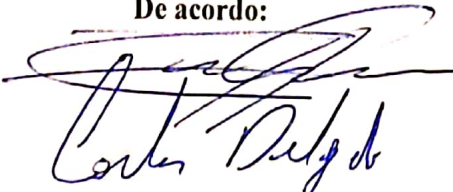
O presente Projeto de Lei tem por finalidade à prática de atividades físicas, voltadas à prevenção de doenças e agravos não transmissíveis, com objetivo de promover a saúde física e mental, a um número maior de usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, orientadas por Educadores Físicos, com acompanhamento de equipe multiprofissional integrada por profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESF).

Diante do exposto, após a verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2022.


Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:



Contrário: